PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 01 / 06 / 2021
Angela Maria da Silva Carvalho
Diretora Legislativa
CMMA

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/CMMA/2021.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA NO DIA QUATRO DE JUNHO, DATA POSTERIOR AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

Considerando que, dia três de junho de 2021, data em que se comemora feriado de Corpus Christi, será quinta-feira, feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição Pública Municipal em Ministro Andreazza, dia 04 (quatro), sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Munícipes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 01 de junho de 2.021.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO